

XX CAMINHADA ECOLÓGICA / 2011

REGULAMENTO SELETIVA

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. - A Organização Jaime Câmara, a Secretaria da Educação, a Coordenação do Ensino Médio e a Gerência de Desporto Educacional vêm pelo presente regulamento estabelecer as regras referentes às seletivas para XX Caminhada Ecológica.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º. - A direção geral será de responsabilidade da Organização Jaime Câmara, sendo que a coordenação e a execução da seletiva ficarão a cargo dos profissionais de Educação Física da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, Coordenação do Ensino Médio e Gerência de Desporto Educacional.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 3º. - Poderão se inscrever atletas/andarilhos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, respeitando-se o prazo determinado pela Comissão Organizadora e desde que se encontre em perfeitas condições de saúde.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar carteira de identidade e atestado médico indicando que está apto para participar da seletiva.

Art. 4º. - A seletiva será realizada nos naipes masculino e feminino, dividido em 05 (cinco) categorias, a saber:

A	B	C	D	E
18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 55 anos	56 anos acima
1993 a 1982	1981 a 1972	1971 a 1962	1961 a 1956	1955 abaixo

CAPÍTULO IV - DA SELETIVA

Art. 5º. - Poderão participar da seletiva, os atletas/andarilhos inscritos em Goiânia, de outros municípios e estados.

Art. 6º - A distância a ser percorrida na seletiva será de 84 Km (oitenta e quatro quilômetros), divididos em 03 (três) etapas de 28 km (vinte e oito quilômetros) cada.

Art. 7º - O tempo máximo para a distância de cada etapa a ser percorrida será de 3h10' (Três horas e dez minutos), com exceção para o período vespertino do sábado quando será de 3h20' (Três horas e vinte minutos).

§ 1º - Para as mulheres o tempo máximo para a distância a ser percorrida será de 3h30' (Três horas e trinta minutos), com exceção para o período vespertino do sábado, quando será de 3h40' (Três horas e quarenta minutos).

Art. 8º - A seletiva final será realizada em Goiânia no dia 11 e 12 / 06 / 2011 e será dividida em 03 etapas:

DIA	Sábado (Matutino)		Sábado (Vespertino)	
	Início	Término	Início	Término
11/06/2011	08h00	11h10	14h30	17h50
	Domingo (Matutino)			
12/06/2011	Início	Término		
	08h00	11h10		

§ 1º - O atleta/andarilho que não cumprir o tempo e percurso pré-determinado, em uma etapa, estará automaticamente eliminado da(s) próxima(s) etapa(s).

§ 2º - O tempo do atleta/andarilho deverá estar dentro do tempo de corte.

§ 3º - Entende-se por tempo de corte, o maior e o menor tempo, dentro da categoria, somados e divididos por dois.

§ 4º - O atleta/andarilho, que correr fora dos locais indicados, será punido com a permanência, em local determinado pela coordenação, pelo tempo de 01' (um minuto). Caso reincida no ocorrido esta punição será dobrada, se ocorrer a quarta punição o atleta/andarilho será desclassificado.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 9º - Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para os representantes dos municípios (Goiânia/Goianira/Brazabrantes/Caturai/Inhumas/Itaberaí/Goiás/Faina/Araguapaz/Aruanã).

Serão considerados representantes dos municípios os atletas/andarilhos que tiverem indicado na ficha de inscrição a cidade que irá representar, apresentar xérox do título de eleitor e ofício do Secretário de Esportes da cidade o indicando para representante do município. Para se classificar por essa vaga, o atleta deverá cumprir todos os critérios do Art. 11.

§ 1º - Caso não tenha nenhuma atleta/andarilha do naipe feminino classificada, a vaga passará para o naipe masculino, da mesma categoria.

§ 2º - Se uma categoria não tiver o número total de classificados, a vaga passará para a categoria imediatamente anterior.

§ 3º - Se uma cidade tiver mais de um representante indicado pela Prefeitura, estes competirão entre si, classificando somente um atleta/andarilho.

§ 4º - O atleta/andarilho indicado pela Prefeitura deverá obedecer todos os tempos e critérios requeridos para classificação.

§ 5º - Caso não tenha nenhum classificado nas vagas destinadas aos representantes das cidades, estas serão distribuídas uniformemente entre todas as categorias.

Art. 10 - Na seletiva a classificação ficará assim dividida:

CATEGORIA A: 02 (dois) melhores tempos masculino, mais 01 (uma) atleta/andarilha do sexo feminino.

CATEGORIA B: 02 (dois) melhores tempos masculino, mais 01 (uma) atleta/andarilha do sexo feminino.

CATEGORIA C: 02 (dois) melhores tempos masculino, mais 01 (uma) atleta/andarilha do sexo feminino.

CATEGORIA D: 02 (dois) melhores tempos masculino, mais 01 (uma) atleta/andarilha do sexo feminino.

CATEGORIA E: 02 (dois) melhores tempos masculino, mais 01 (uma) atleta/andarilha do sexo feminino.

Art. 11 - Para a definição dos atletas/andarilhos inscritos na seleção para participar da XX Caminhada Ecológica serão observados os seguintes critérios:

1º.) Completar o percurso no tempo determinado a cada período;

2º.) O tempo gasto em cada período;

3º.) Avaliação técnica;

4º.) Avaliação médica.

5º.) Avaliação psicológica

§ 1º. - A Coordenação da Seletiva reserva o direito de vetar um atleta/andarilho mesmo que ele tenha cumprido todos os critérios de avaliação.

§ 2º. - Às decisões da coordenação não cabem recursos.

Art. 12 - Após todos os critérios de avaliação os atletas/andarilhos classificados serão convidados, pela Organização Jaime Câmara, a participar da XX Caminhada Ecológica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os candidatos deverão **CAMINHAR** na maior parte do percurso, sendo permitido trotar ou correr em locais pré-determinados.

Art. 14 - A seletiva será aplicada e coordenada por profissionais de Educação Física da Secretaria de Estado da Educação, Superintendência do Ensino Médio e Gerência do Desporto Educacional.

Art. 15 - Será oferecido aos atletas/andarilhos inscritos apenas água mineral, distribuída nos postos de controle e verificação do percurso.

Art. 16 - A seletiva final será realizada no Parque Areião, sito a Av. Edmundo P. de Abreu – St. Serrinha, a partir das 07 horas da manhã, na data determinada pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes que possam vir a ocorrer durante a realização da seletiva.

Art. 18 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo nenhum tipo de recurso ou apelação.